

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO № 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo.

DETENTOR DO REGISTRO: A empresa DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na Rua/Av. João Modesto de Souza, nº 202, Loja 2, centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, Telefone 35-3822-3155, Email: dentalsc@hotmail.com, representada pelo Sra. Maria Auxiliadora Rodrigue Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.649.392 e do CPF nº 506.030.946-00.

1 OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos ambulatoriais e odontológicos, conforme quantitativos e especificações constantes, de acordo com as especificações e preços abaixo registrados e em conformidade com o Edital e anexos do processo licitatório que deu origem a esta Ata.

|     | QUANT  | UN                    | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | MARCA/<br>MODELO | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|-----|--------|-----------------------|---|------------------|--------------------------|-----------------------|
| TEM | QUANT. | Fraco 6               | Agente de união fotopolimerizável, primer/bond (dois em um), solvente água e álcool, com tampa flip-top, baixíssima sensibilidade pós operatória, rendimento de até 280 restaurações. | FGM              | 52,00                    | 832,00                |
| 1   |        | Caixa 100<br>unidades | Agulha gengival descartável, curta (25mm), estéril, cânula siliconada com indicador de bisel, produto atóxico apirogênico, fabricado em aço inox e polipropileno.                     | INJEX            | 36,90                    | 1.845,00              |
| 3   | 50     | unidade               | Alavanca apical reta nº 304, indicada para cirurgias de extração dentárias. Em aco inox, autoclavável.  | SAME             | 20,99                    | 1.049,50              |
| 4   | 50     | unidade               | Alveolótomo Luer curvo, conhecido por pinça goiva, indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas em cirurgia odontológica. Tamanho 16cm, aço inox, autoclavável.   |                  | 74,90                    | 3.745,0               |
| 5   | 30     | unidade               | Aplicador Dycal angulado, tamanho 16 cm, cabo oitavado, possui duas pontas curvas, fabricado inox, autoclavável.  | SAME             | 7,30                     | 219,00                |
| 6   | 50     | unidade               | Broca Carbide 1558L, FG (alta rotação),comprimento de 25mm  | ANGELUS          | 9,17                     | 408,50                |
| 7   | 20     | unidade               | Cabo para bisturi nº 05, aço inox autoclavável.   | SAME             | 12,88                    | 257,60                |
| 8   | 40     | unidade               | Cabo para espelho bucal, para espelho bucal padrão, em alumínio, autoclavável.  | SAIVIL           | 4,29                     | 171,60                |
| 9   | 20     | unidade               | Cimento provisório tipo óxido de zinco/eugenol (Pulpo-San), recomendade para curativo selante, com base sedativo  | 9                | 12,46                    | 249,20                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

<u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

|    |     |                        | reasonage and the second secon | A ANDRES STATE OF THE STATE OF |       |         |
|----|-----|------------------------|--|---|-------|---------|
|    |     |                        | e restaurações temporárias. Pó   |   |       |         |
| 0  | 20  | umaac                  | e restaurações temporarias. Enquiao  | IODONTOSUL  | 11,46 | 229,20  |
|    | 20  | unidade                | Colher, cureta ou escavador de dentina nº  |   |       |         |
| ,  |     | umaaac                 | 05, aço inox, autoclavável comprimento   | SAME  | 6,99  | 209,70  |
| 1  | 30  |                        | de 16cm.<br>Colher, cureta ou escavador de dentina nº  | SAIVIE  | 0,55  |         |
| ,  |     | unidade                | 14, aço inox, autoclavável, comprimento  | 1   | - 20  | 200.70  |
| .2 | 30  |                        | de 16cm.   | ANAPOLIS  | 6,99  | 209,70  |
|    |     | unidade                | Cureta Gracey nº 11-12, cabo de 8mm, instrumento de periodontia aço inox,  |   |       |         |
| 13 | 40  |                        | autoclavável.  | SAME  | 13,11 | 524,40  |
| 3  | 40  | unidade                | Cureta Gracey nº 13-14, cabo de 8mm,   |   |       |         |
|    |     | unidade                | instrumento de periodontia aço inox,   | SAME  | 13,11 | 524,40  |
| 14 | 40  |                        | autoclavável.  |   | 13,11 | 321,1-  |
|    |     | unidade                | Cureta ou Extrator McCall nº 1-10,cabo de 8mm, instrumento de periodontia aço  |   |       |         |
| 15 | 40  |                        | inox autoclavável.   | SAME  | 13,11 | 524,40  |
|    |     | unidade                | Cureta ou Extrator McCall nº 11-12, cabo   |   |       |         |
|    |     |                        | de 8mm, instrumento de periodontia aço   | SAME  | 13,11 | 524,40  |
| 16 | 40  |                        | inox, autoclavável.  Cureta ou Extrator McCall nº 7-9,cabo de  |   | 1-7-  |         |
|    |     | unidade                | 8mm instrumento de periodontia aço   |   | 44    | 534.40  |
| 17 | 40  |                        | inox, autoclavável.  | SAIVIE  | 13,11 | 524,40  |
|    |     | unidade                | Escova de Robinson Reta CA - indicada  |   |       |         |
|    | 200 |                        | para pré-polimento de resina e profilaxia  | PREVEN  | 1,54  | 308,00  |
| 18 | 200 |                        | dentária, cerdas macias Esculpidor Hollenback 3S, instrumento  |   |       |         |
|    |     | unidade                | para esculpir amalgama, cera e resina,<br>com características anatômicas para<br>remover o excesso de materiais. Aço inox,<br>oitavado, ponta dupla e autoclavável com   | ,<br>1  | 7,30  | 365,00  |
| 19 | 50  |                        | registro na ANVISA.  Espelho bucal plano nº 5, em aço inox,  |   | 7,500 |         |
| 20 | 50  | unidade                | reflexão de imagem e luz sem distorção, diâmetro de 20mm.  | BARASH  | 2,66  | 133,00  |
| 21 | 40  | unidade                | Espátula dupla oitavada nº 50, aço inox, autoclavável.   | SAME  | 10,00 | 400,00  |
|    |     | Rolo 500               | Fio Dental   |   | 2.00  | 102.80  |
| 22 | 20  | metros                 |  | HILLO   | 9,69  | 193,80  |
| 23 | 20  | unidade                | Kit de discos para polimento de resina composta, composto de discos de lixa e mandril, com pelo menos 2 diâmetros diferentes e 4 tipos de granulação (grossa, média, fina e extra fina).   | e os o MICRODONT  | 9,69  | 1.150,0 |
|    |     | unidade                | Pinça Clínica para algodão, aço inox   | ٤,  |       |         |
| 24 | 40  |                        | possui pino guia, autoclavável.  | SAME  | 57,50 | 380,00  |
| 24 | 300 | Pacote 100<br>unidades | Rolo dental de algodão nº 2, isento de amido e cloro, em formato cilíndrico compactado com 100% de fibras de algodão, com registro no Ministério de Saúde. Com textura firme e uniforma hidrofóbico.   | de<br>co<br>de<br>da  | 9,50  | 1.344,0 |
| 25 | 300 | Ullidades              | Seringa Carpule com refluxo, em aço ino:   | OX,   | 1.40  | 1 207 ( |
| 26 | 30  | Unidade                | autoclavável.  | CASSIFLEX   | 4,48  | 1.287,0 |
|    |     | Caixa 50               | Solução anestésica estéril injetável d<br>cloridrato de lidocaína 3%(30mg/ml) er<br>associação com norepinefrina. Via d  | de  | 43.00 | 8.090,  |
| 27 | 100 | unidades               | administração: parental, com injeçã  | ão DLA  | 42,90 | 0.030,  |
|    |     |                        |  |   |       |         |



# Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

| .8 | 40  | Unidades<br>Unidade   | cloridrato de lidocaína, a 30 mg p/ ml<br>Sonda exploradora dupla nº 05, aço inox,<br>cabo leve, autoclavável.   | SAME            | 91,90    | 292,00   |
|----|-----|-----------------------|--|-----------------|----------|----------|
| .5 |     |                       | Spray lubrificante para instrumentos,<br>composto de óleo mineral com grau de<br>nureza elevado, de baixa viscosidade, não   |                 |          |          |
| 30 | 10  | Unidade               | tóxico, que lubrifica e limpa as peças de alta e baixa rotação.  | MAQUIRA         | 7,30     | 219,00   |
| 31 | 100 | Pacote 40<br>unidades | Sugador descartável, tubo e ponteiras atóxicos, ponteira macia, com o poder de fixação imediata na posição desejada pelo profissional.   | MAXCLEAN        | 21,90    | 871,00   |
| 32 | 50  | Unidade               | Tesoura curva, tipo íris 11,5, confeccionada em aço inox, autoclavável.  | SAME            | 9,71     | 750,00   |
|    |     | Embalagem             | Tiras de lixa para acabamento e polimento proximal de resina composta, abrasivo em óxido de alumínio e costado em poliéster, abrasivo de granulação grossa(cinza)e média(branca). Tamanho 4mm de largura e 170mm de  | IODONTOSUL      | 4,04     | 121,20   |
| 33 | 30  | 50 unidades           | comprimento.  Óculos de segurança com lente única de policarbonato e amplo campo de visão, proteção lateral reforçada, visor incolor deve filtrar até 99,9% de todos raios UV, com VLT(índice de transmissão de luz visível de 90%, tratamento anti-   |                 |          |          |
| 34 | 20  | Unidade               | embaçante. Testado e aprovado pela<br>norma ANSI.Z.87/2012   | SUPER SAFET     | 3,82     | 76,40    |
|    |     |                       | Autoclave tanque de 17 litros, secagem porta fechada. Tanque: Aço inox (peça única) sem solda interna.  Bandejas: Acompanha 2 bandejas (capacidade para até 4 bandejas).  Esterilização: 121°C e 134°C.  Dimensões externas: 35 x 37 x 52 cm (largura x altura x profundidade);  Dimensões câmara: 25 x 36 cm (diâmetro x profundidade);  Display: LCD lluminado.  Estrutura: Gabinete, porta e alavanca em polímero de engenharia. Base em monobloco com tratamento contra corrosão.  Isolamento térmico: Manta de fibra cerâmica.  Potência: 1400W. Garantia: 1 ano.  Acompanha mangueira. |                 | 2.760.00 | 11 207 0 |
| 35 | 3   | Unidade               | Acompanha mangueira. Voltagem: Disponível em 127 volts.  Compressor de Ar 40L - manômetro par  | BSDIGITALE      | 3.769,00 | 11.307,0 |
| 36 | 3   | unidade               | pressão do reservatório, manômetro par<br>pressão de saída, regulador de pressão i<br>saída com filtro de ar e dreno para águ<br>registro para controle da vazão e regist  | ra<br>na<br>ia, | 2.686,00 | 8.604,00 |



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

| para drenagem do acúmulo de água no reservatório. * Sistema de segurança com válvula. * Reservatórios com pintura eletrostática interna e externa. * Isento de óleo * Motor com no mínimo 1,12 HP / 830W (127V)* Protetor térmico contra sobreaquecimento * Filtro de saída de ar* Fluxo de ar: 212 litros/min. * Nível de ruído: 65dB.* Dimensões mínimas: |  |
|---|--|
| 400x695x400mm.*   |  |

R\$57.129,40 (cinquenta e sete mil centos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

#### 2 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 2.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria demandante.
- 2.2 Os produtos deverão ser fornecidos juntamente com as Autorizações de Fornecimento AF e as respectivas Notas Fiscais.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF, no horário das 12h às 17h, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Vigário Antunes, 155 – Centro, Itapecerica/MG.
- 2.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e apresentar rotulagem conforme legislação vigente: registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e ter na data da entrega, prazo equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.
- 2.5 Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, dentro das normas vigentes de segurança e transporte, de forma a assegurar a sua qualidade e integridade.
- 2.7 Durante a validade do registro, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

#### 3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1 O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos com defeitos ou em desconformidade. Na entrega serão verificados os prazos de validade, a conformidade e o estado de conservação das embalagens e se estas contêm todas as informações exigidas.
- 3.2 Havendo defeitos ou desconformidade do objeto será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas. Os fornecedores terão um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a notificação por escrito para realizarem a troca do produto.
- 3.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

#### 4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança: Nota Fiscal (identificada com o número deste processo licitatório) devidamente atestada pelo recebedor acompanhada pela Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada.



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

4.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** 

- 5.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do instrumento contratual, conforme as disposições contidas no art. 65 da Lei  $n^{\underline{o}}$  8.666/93.
- 5.2 O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Diretoria de Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 5.2.1 Somente será admitido o reequilíbrio em casos onde haja a comprovação de que os incrementos ensejadores da alteração contratual se deram de forma imprevisível. Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos: uma do tempo atual e outra da época da proposta.
- 5.3 Requerido o realinhamento do preço registrado, o fiscal da ata providenciará a consulta ao "mercado" caso o preço de mercado seja superior ao novo preço apresentado pelo detentor da ata, será aplicado o realinhamento pleiteado. Se o preço apurado for inferior ao preço pretendido pelo fornecedor, este será convocado para negociar e adequá-lo ao de mercado, mantendo o detentor da ata preço igual ou inferior ao pesquisado terá este assegurado o exercício de preferência e o seu direito à contratação.
- 5.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

6 OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

- 6.1 Manter atualizado durante toda a vigência do registro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.
- 6.2 Entregar os produtos no local indicado pelo Contratante, no prazo estabelecido e em conformidade com o Edital e esta Ata de Registro de Preços.
- 6.3 Emitir as notas fiscais rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas Autorizações de Fornecimento.
- 6.4 Atender às solicitações feitas pela Diretoria de Compras.
- 6.5 Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, sempre observando as normas técnicas exigidas para os mesmos.
- 6.6 Substituir no prazo estipulado, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, vícios, adulterações ou incorreções.
- 6.7 Responsabilizar-se pelos custos e despesas decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento das obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e ainda, quaisquer outras despesas oriundas desta contratação, devendo a Contratada apresentar, quando solicitados, os respectivos comprovantes de regularidade.
- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato, enfim, responsabilizar-se por indenizações por quaisquer danos materiais e/ou pessoais surgidos em consequências do fornecimento dos produtos.



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

7 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1 Fiscalizar o Registro de Preços e o fornecimento através da Secretaria demandante
- 7.2 Receber os produtos e realizar sua análise quanto à conformidade, quantidade e qualidade, através de fiscalização exercida pelo fiscal designado.
- 7.3 Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.
- 7.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital, e que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo servidor responsável, acompanhada pelas respectivas Autorizações de Fornecimento.
- 7.5 Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.
- 7.6 Emitir Autorização de Fornecimento.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO.
- 8.1.1 Fica designado como FISCAL, o Sr. Antônio Duarte Mendes, ao qual, além das atribuições de fiscalização da execução contratual competem o controle e fiscalização do Registro de Preços.
- 8.2 A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações e condições contratuais. A fiscalização será realizada visando garantir a conformidade, integridade e a qualidade dos produtos, bem como a eficiência, pontualidade e continuidade no fornecimento, podendo o Contratante tomar quaisquer decisões para assegurar a adequada execução do objeto, inclusive rescisão contratual.
- 8.3 As exigências e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.
- 8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pela Secretaria Municipal demandante, ao qual compete:
- 9.1.1 Promover consulta prévia junto à Diretoria de Compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;
- 9.1.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- 9.1.4 Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

**9.2** O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

## 10 ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **10.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, os fornecedores serão convocados para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **10.3** O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 10.5 A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

#### 11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 87 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520/02, além de responsabilidade civil e criminal, as seguintes multas:
- a) multa moratória de 0,99% (noventa e nove centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, até o limite de 9,9%, correspondente a até 10 (dez) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- **b)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- **d)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;
- f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- 11.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

**11.3.1** Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

**11.4** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**11.6** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura, decorrente das infrações cometidas.

#### 12 VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

### 13 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

c) Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no <u>art.</u> 7º <u>da Lei nº 10.520, de 2002</u>;
- n Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo par licitar ou contratar com Administração Municipal:
- g) Por razões de interesse público;
- h) A pedido do fornecedor.
- **13.2** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- **13.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 13.4 A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gerenciador.

### 14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1 A presente Ata fundamenta-se:

a) Nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e posteriores alterações;

b) Decreto Federal nº 10.024/19;

- c) Nos Decretos Municipais nº 014/2016 e n° 040/2021;
- d) Na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- e) Na Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**14.2** A presente Ata vincula-se aos termos:

a) Do Edital e anexos do Pregão Eletrônico  $n^{\varrho}$  023/2022, constante no Processo Licitatório  $n^{\varrho}$  042/2022.

15 FORO



Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

15.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Itapecerica-MG, como competente e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecerica/MG, 25 de março de 2022.

LARA

Assinado de forma digital por

LARA DIAS:98848461620 DIAS:98848461620 Dados: 2022.03.29 15:49:48

-03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20 Secretaria Municipal de Saúde

**DENTAL SAO CRISTOVAO** LTDA:02059560000147

Assinado de forma digital por DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA:02059560000147 Dados: 2022.03.29 13:36:21 -03'00'

Sra. Maria Auxiliadora Rodrigue Guimarães CPF nº 506.030.946-00. Representante Legal da Detentora do Registro de Preços DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA CNPI nº 02.059.560/0001-47

WELT

Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO

VIEIRA Dados:
Visto:
LEAO 14:34:59
-03'00'

Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico